

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2026

Às 10:00 horas do dia **29 DE ABRIL DE 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada que vai anexa, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL DE IMÓVEIS RURAIS SITUADOS NOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS PELO “NOVO ACORDO DO RIO DOCE”, UNIVERSALIZANDO O GEORREFERENCIAMENTO E O CAR CADASTRO AMBIENTAL RURAL**, a ser realizado no município de Mariana/MG, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foi:

- **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Cnpj nº 09.150.644/0001-30**

Considerando o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não haviam representantes das empresas convidadas, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de MARIANA MEDEIROS P LEITE PEDROSA NAHAS nº 04190945741, válida até 10/03/2035.
2. 32ª alteração de contrato social registrado na JUCEDF sob protocolo nº 254218423.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 24/04/2026.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 24/04/2026.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, emitido em 24/04/2026.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026041503581475039333, VAL 14/05/2026.
7. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº CE2F.D5B1.BC1F.29ª4, VAL. 29/09/2026.
8. CND Débitos Tributários Fazenda MG nºB1B0-5633-8751-C28D-259ª-FC69-123B-A0DB, VAL. 30/06/2026.
9. CND Débitos Tributários Fazenda Municipal Belo Horizonte nº 36.579.534, VAL. 01/05/2026.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 35927209/2026, VAL. 28/09/2026.
11. CND Falência e Concordata TJDF nº 2604-2411-3312-0054-3407, emitida em 24/04/2026.
12. Certidão registro CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, nº 1106518, validade até 03/10/2026.
13. Documentos de comprovação de experiência de Oceles Lucas dos Santos – Técnico Agrícola.
14. Ofício Emater DIRTE/INTER-023-2015.
15. Atestado De capacidade técnica de JOAO CARLOS GUIMARAES, emitido por EMATER/MG.
16. Declaração de Capacidade técnica de WENDEO SILVA SOUZA, emitida por Coordenação UMC/Incra Januária.
17. CAT – Certidão de Acervo Técnico 2903449/2022, CREA-MG, para JOAO CARLOS GUIMARAES.
18. Documentos de João Silveira D'angelis Filho: Currículo, Contrato Especial de Trabalho Petrobras, Declaração de Vínculo Assembleia Legislativa de MG, Declaração de Execução de Função CAA-NM, Diploma UFES, Diploma Universidad Catolica de Temuco, Requerimento de Matrícula Universidade Estadual de Montes Claros, Coópia RG, Cópia Certificado de Reservista, Comprovante de Vínculo Assembleia Legislativa de MG.
19. Currículo de Oceles Lucas dos Santos (Técnico Agrimensor).
20. Currículo de JOAO CARLOS GUIMARAES (Engº Agrônomo).
21. Currículo de Bernardo Luz Antunes (Advogado).
22. Currículo de Carlos Eduardo Longino da Silva (Engª Agronomica).
23. Currículo de Sanderson Calmon (Topógrafo).
24. Currículo de Fabiana Carmo (Geógrafa).
25. Currículo de Luciano Rezende (Engº Agrimensor).
26. Currículo de Leonardo Maia (Engº Ambiental).
27. Currículo de Jacqueline Ivonne (Arquiteta).

28. Currículo de Cássia Ranieri (Administração).
29. Atestado de Capacidade emitido pela COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, com ART de obra ou Serviço RNP 1400736110.
30. CAT 583203 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
31. CAT 644506 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
32. CAT 644510 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
33. Caderno Técnico da NMC.
34. Apresentação Institucional NMC. Relatório de encerramento contrato 59000788818 / 5900074094.
35. CAT 399944 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
36. CAT 400445 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
37. CAT 645145 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.
38. CAT 575655 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso.
39. CAT 644506 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
40. CAT 583203 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
41. CAT 644510 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
42. CAT 644510 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de São João do Oriente.
43. CAT 575900 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal Vargem Alegre.
44. CAT 310622 – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
45. ART – 1404495614, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Vespasiano.
46. CAT – 373956, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Vespasiano.
47. CAT – 575994, com Atestado de Capacidade Técnica emitido por Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
48. Contrato VALE S/A

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi considerada habilitada a empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** apresentou proposta de **R\$ 4.337.234,66,00** (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para atender ao objeto da presente seleção pública.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** por ser a única a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, em função da proposta estar 2,00% abaixo do teto estipulado e não haver representante da mesma na sessão.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem e serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.